Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2018

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Newton Braga, 544 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02120-020
CNPJ Nº: 09.165.602/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: Mauro Ribeiro Pires - Analista de Licitação
CPF Nº 066.521.778-11

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01.01	FOLDER CONTENDO 8 PÁGINAS GRAMPEADAS 20 X 13 CM FECHADO E 26 X 20 CM ABERTO. EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRAMAS. 4 X 4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 10 (DEZ) TIRAGENS COM ARTES E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
01.02	FOLDER MEDINDO 21X29,7 CM ABERTO E 21X14,85 FECHADO. COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRAMAS. 4X4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO NO MÁXIMO EM 10 (DEZ) TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	7.500	R$ 0,55	R$ 4.125,00
01.03	FOLDER MEDINDO 21 X 29,7CM EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRAMAS. 4 X 4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 08 (OITO) TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
01.04	CARTAZ A3 MEDINDO 42 X 29,7 CM EM COUCHE FOSCO DE 150 GRAMAS. 4 X 0 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM ATÉ 200 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	6.250	R$ 3,83	R$ 23.937,50
01.05	POSTAL MEDINDO 21 X 15 CM EM PAPEL COUCHE BRILHO 230 GRAMAS 4 X 4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 100 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	37.500	R$ 0,70	R$ 26.250,00

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

01.06	FILIPETAS MEDINDO 21 X 5,5CM EM PAPEL COUCHE FOSCO DE 115 GRAMAS. 4 X 4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. SERÁ EM 50 TIRAGENS COM ARTES E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	7.500	R$ 1,39	R$ 10.425,00
01.07	FOLDER 8 PÁGINAS MEDINDO 29,5 X 18 CM 4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO DE 170 GRAMAS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D'ÁGUA. CTP INCLUSO INTERCALADO, DOBRADO E GRAMPEADO. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 5 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	2.500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
01.08	PASTA COM 02 BOLSAS COM FORMATO ABERTO 41 x 47,5 CM E FECHADO 22 X 30,5 CM EM PAPEL SUPREMO 300G. IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, ACABAMENTO LAMINAÇÃO BOPP FOSCA FRENTE E VERSO, VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE, CORTE ESPECIAL, DOBRAS E COLAGENS, APLICAÇÃO DE EVA PARA INSERIR MINI DVD. OBSERVAÇÃO: SERA DIVIDIDO EM 5 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
01.09	PASTA KRAFT COM FORMATO ABERTO 41 X 47,5 CM E FECHADO 22 X 30,5 CM EM PAPEL SUPREMO 300G. IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, ACABAMENTO INTERNO COM BLOCO COM 5 FOLHAS EM BRANCO. OBSERVAÇÃO: SERA DIVIDIDO EM 5 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	UNID	2.500	R$ 2,42	R$ 6.050,00
VALOR DO LOTE 01				**88.112,50**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.1.1. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.1.

3.1.2. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 04 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04 e 20 dias uteis para a confecção e entrega do material constante do Lote 05.

3.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2018

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

DETENTORA

Razão Social: SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

Representante legal: Mauro Ribeiro Pires - Analista de Licitação

CPF: 066.521.778-11

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) _____
Prof. Joaquim Celso Freire